

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ATO Nº 003/2019-PGJ, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.
(PROTOCOLADO Nº 076.704/18)**

Revogada pela [Resolução nº 1.455/2022-PGJ](#), de 07/04/2022.

Homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Indaiatuba. (EMENTA ELABORADA)

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições, **homologa** a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Indaiatuba, aprovada pelo Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em reunião realizada no dia 16 de janeiro de 2019 (artigos 22, incisos XIX e XX, e 23 da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público de São Paulo - [Lei Complementar Estadual nº 734](#), de 26 de novembro de 1993), de acordo com a proposta de fls.48/53, constante dos autos do protocolado nº 076.704/18, convalidando-se os atos praticados anteriormente, por analogia, com fundamento no disposto no parágrafo único do artigo 2º do [Ato n. 61/95-CPJ-PGJ](#), [com a seguinte redação:](#)

I. 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a) Feitos criminais judiciais de finais 5, 6, 7, 8 e 9 da 2ª Vara Criminal, inclusive suas audiências;
- b) Execuções Criminais;
- c) Corregedoria dos Presídios;
- d) Atendimento ao público.

II. 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a) Feitos criminais judiciais de finais 5, 6, 7, 8 e 9 da 1ª Vara Criminal, inclusive suas audiências;
- b) Feitos cíveis judiciais da 3ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- c) Feitos cíveis judiciais da Vara do Juizado Especial Cível;
- d) Feitos de finais 5, 6, 7, 8 e 9 do CEJUSC, inclusive suas audiências;
- e) Acidentes do trabalho, inclusive ações civis públicas distribuídas e feitos criminais respectivos;
- f) Atendimento ao público.

III. 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a) Feitos cíveis judiciais de finais 5, 6, 7, 8 e 9 da 2ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- b) Infância e Juventude, compreendendo crianças e adolescentes em situação de risco, atos infracionais e interesses difusos, inclusive as ações civis públicas distribuídas;

- c) Direitos Humanos com abrangência na defesa do Idoso, da Pessoa com Deficiência, Saúde Pública, Educação e Inclusão Social, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- d) Atendimento ao público.

IV. 4º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a) Feitos criminais judiciais de finais 0, 1, 2, 3 e 4 da 2ª Vara Criminal, inclusive suas audiências;
- b) Feitos de competência do Tribunal do Júri, desde o inquérito policial até final decisão transitada em julgado (inclusive atuação em plenários);
- c) Corregedoria Permanente da Polícia Judiciária, inclusive nos feitos criminais;
- d) Controle Externo da Atividade Policial, inclusive nos feitos criminais;
- e) Atendimento ao público.

V. 5º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a) Feitos criminais judiciais de finais 0, 1, 2, 3, e 4 da 1ª Vara Criminal, inclusive suas audiências;
- b) Patrimônio Público, incluindo a repressão aos atos de improbidade, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- c) Atendimento ao público.

VI. 6º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a) Feitos cíveis judiciais da 1ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- b) Feitos cíveis judiciais de finais 0, 1, 2, 3 e 4 da 2ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- c) Feitos de finais 0, 1, 2, 3 e 4 do CEJUSC, inclusive suas audiências;
- d) Meio Ambiente, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- e) Habitação e Urbanismo, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- f) Consumidor, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- g) Fundações, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- h) Corregedoria Permanente dos Registros Públicos;
- i) Atendimento ao público.

Publicado em: [DOE, Poder Executivo – Seção I, São Paulo, 129 \(13\), Sexta-feira, 18 de Janeiro de 2019 p.59.](#)